



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 36/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

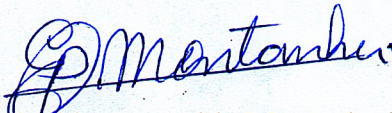
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.001.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.001.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.001.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
08.001.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.001.20.608.0031.2.050-	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	34984	477.500,00
TOTAL			477.500,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/06/2024).


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Jaffer G. S. Saganski

1º Secretário.

P/ 